



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROCESSO Nº 23110.021007/2023-18

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Universidade Federal de Pelotas (154047)

OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de material médico hospitalar

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 451.116,52

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/09/2023 às 09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, por meio do Núcleo de Licitações, sediado na Rua Gomes Ca Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3924, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133 de 2021](#), do [Decreto nº 11.462 de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências neste Edital e seus anexos.

1.2. Nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 11.462/2023, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPEL a contratar integral ou pa objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

1.3. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, de acordo com as especificações e abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Unidade	UGR de Origem	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário	OBSER
1	250	FRASCO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	277319	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio a 3%) volume 10, uso hospitalar, uso médico e odontológico, frasco de 1000ml	R\$ 5,68	Necessi caso não pré apr IV)
2	200	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	397494	agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100un	R\$ 24,83	Necessi caso não pré apr IV)
3	200	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	397505	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 un	R\$ 15,44	Necessi caso não pré apr IV)
4	1000	FRASCO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	269941	Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_INPM(70°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	R\$ 5,89	Necessi caso não pré apr IV)
5	800	FRASCO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA	390766	Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 92,8%_INPM(96°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	R\$ 6,53	Necessi caso não pré apr IV)

			DA UFPEL - pedido 4697			
6	150	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	279726	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, uso médico e odontológico, embalagem c/500g	R\$ 13,10 Necessi caso não pré apr IV)
7	60	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	279896	(ALMOTOLIA) FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, COR: OPACO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	R\$ 4,08 Não pre
8	60	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	279887	(ALMOTOLIA) FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, COR: ÂMBAR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	R\$ 3,13 Não pre
9	4	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	459180	(ASPIRADOR DE SECREÇÕES) ASPIRADOR MANUAL MODELO: PORTÁTIL, TIPO: PISTOLA, COMPONENTE: FRASCO PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 300 ML, OPCIONAIS: CONJUNTO C/ MÍNIMO DE 3 CÂNULAS, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	R\$ 816,38 Não pre
10	1000	UN	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	434414	Avental Descartável Laminado - Tecido não tecido para uso médico-hospitalar, Material 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo impermeabilizante. Atóxico. Gramatura: 50 g/m², punhos elástico. Características adicionais: IMPERMEÁVEL TOTAL, repelente a líquido e fluidos corporais, Fechamento com tiras costuradas posterior P/ pescoço e Cintura . Tamanho único(O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura , 120 cm comprimento e 50 cm) .	R\$ 3,78 Necessi caso não pré apr IV)
11	1000	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	604944	Avental Procedimento Material Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo TNT, não Estéril, Descartável, Hidrorepelente, Gramatura Cerca De 30 G/M2, Manga Longa C/ Punho De Elástico, Fechamento com tiras costuradas posterior P/ pescoço e Cintura, Na cor Branca, Tamanho Grande,(O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura , 120 cm comprimento e 50 cm circunferencia na cava). Pacote com 10 unidades	R\$ 28,59 Necessi caso não pré apr IV)
12	30	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	440141	BANDEJA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4, TIPO: LISA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 63,23 Não pre
13	8	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	272821	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	R\$ 8,76 Não pre
14	8	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	480529	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA: COM TAMPA E FUIROS, SEM TRAVA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 CM X 10 CM X 5 CM.	R\$ 64,31 Não pre
15	500	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	442449	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, APLICAÇÃO: OFTALMOLÓGICO, MATERIAL: TNT, PERMEABILIDADE: IMPERMEÁVEL, DIMENSÃO: CERCA DE 100 X 100, FIXAÇÃO: ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 9,97 Não pre
16	1000	FRASCO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado, frasco rígido c/250ml	R\$ 5,18 Necessi caso não pré apr IV)
17	240	FRASCO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	269876	Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, uso médico e odontológico, fr c/ 1000ml	R\$ 18,60 Necessi caso não pré apr IV)
18	1500	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	269978	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril, descartável, uso médico e odontológico, pct c/10 unidades	R\$ 0,74 Necessi caso não pré apr IV)
19	200	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	269978	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, pct c/ 500 unidades	R\$ 23,10 Necessi caso não pré apr IV)

20	200	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	464188	Compressas de gaze com cadaço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça ,para utilização em procedimentos cirúrgico sem geral, para absorver sangue e secreções .Gramatura 8. Tamanho 23cmx25cm ,Pacote com 50 unidades	R\$ 46,66	Necessi caso não pré aprc IV)
21	200	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	462497	Compressas de gaze com cadaço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça,para utilização em procedimentos cirúrgicos em geral ,para absorver sangue e secreções .Gramatura 8. Tamanho 45cmx50cm ,pacote com 50 unidades;	R\$ 56,65	Necessi caso não pré aprc IV)
22	4	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	439208	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML	R\$ 16,34	Não pré
23	8	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	478661	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 300 ML	R\$ 21,80	Não pré
24	5000	UN	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	479646	Dispositivo para transferências de soluções que permita acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. características do produto: conexão luer lock (fêmea), descartável de uso único.	R\$ 1,29	Necessi caso não pré aprc IV)
25	200	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	466574	Embalagem para esterilização Papel Grau Cirúrgico C/ Filme Polímero Multilaminado, Cerca De 70 G/M2 , Envelope Termosselante Tamanho: Cerca De 24 X 38 CM , C/ Indicador Químico ,Uso Único caixa com 100 unidades	R\$ 91,90	Necessi caso não pré aprc IV)
26	200	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	466531	Embalagem para esterilização Papel Grau Cirúrgico , C/ Indicador Químico ,Envelope Termosselante , Cerca De 70 G/M2 , Cerca De 09 X 26 CM , Uso Único , C/ Filme Polímero Multilaminado . Caixa com 100 unidades	R\$ 27,23	Necessi caso não pré aprc IV)
27	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	486956	Fio De Sutura Agulhado Fio Catgut Simples Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM , Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril . Caixa com 24 unidades	R\$ 127,47	Necessi caso não pré aprc IV)
28	200	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	487416	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 55,33	Necessi caso não pré aprc IV)
29	150	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	487416	Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 71,00	Necessi caso não pré aprc IV)
30	150	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	487560	Fio de sutura, material seda, tipo fio 3-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 53,20	Necessi caso não pré aprc IV)
31	150	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	487560	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	R\$ 57,77	Necessi caso não pré aprc IV)
32	100	ROLO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	428831	Fita adesiva, material papel crepado, tipo monoface, tipo fita para autoclave, largura 18mm, comprimento 55m, cor bege, características adicionais listras em tinta termo-reativa que reage com a temperatura da autoclave mudando de cor, adesivo a base de borracha e resina, aplicação indicador de passagem pelo processo de autoclavagem.	R\$ 15,93	Necessi caso não pré aprc IV)
33	4	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE	442460	(HISTERÔMETRO) DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO: HISTERÔMETRO, MODELO: COLLIN, MATERIAL: AÇO	R\$ 117,52	Não pré

			MEDICINA DA UFPEL		INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - CM		
34	300	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	436058	Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus. Caixa com 10 unidades	R\$ 38,44	Necessi caso não pré apr IV)
35	240	FRASCO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	398706	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica solução tópica aquosa, fr c/ 1 litro	R\$ 33,20	Necessi caso não pré apr IV)
36	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	427136	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15c, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	R\$ 34,55	Necessi caso não pré apr IV)
37	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	445300	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	R\$ 32,57	Necessi caso não pré apr IV)
38	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	361076	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 12, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	R\$ 28,60	Necessi caso não pré apr IV)
39	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	366903	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	R\$ 35,92	Necessi caso não pré apr IV)
40	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	361078	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, cx. c/ 100 unidades	R\$ 29,86	Necessi caso não pré apr IV)
41	5000	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	388415	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso medico e odontológico. Embalagem com um Par.	R\$ 1,37	Necessi caso não pré apr IV)
42	5000	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	388417	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso medico e odontológico. Pacote com um Par	R\$ 0,98	Necessi caso não pré apr IV)
43	5000	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	388414	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso medico e odontológico. Embalagem com um Par	R\$ 1,24	Necessi caso não pré apr IV)
44	2000	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	388413	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso medico e odontológico. Pacote com um Par	R\$ 1,43	Necessi caso não pré apr IV)
45	3000	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	388416	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso medico e odontológico. Pacote com um Par	R\$ 1,47	Necessi caso não pré apr IV)
46	800	CAIXA	154135 - FACULDADE DE	269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais lubrificada com pó	R\$ 12,63	Necessi caso não

			ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697		bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso medico e odontológico, cx c/ 100 unidades			pré aprc IV)
47	800	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso medico e odontológico, cx c/ 100 unidades	R\$ 14,25		Necessi caso não pré aprc IV)
48	1000	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho medio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso medico e odontológico, cx c/ 100 unidades	R\$ 14,81		Necessi caso não pré aprc IV)
49	1000	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso medico e odontológico, cx c/ 100 unidades	R\$ 16,36		Necessi caso não pré aprc IV)
50	500	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	375837	Luva para procedimento não cirúrgico, material plástica, tamanho tamanho único, características adicionais embalagem individual, esterilidade estéril, tipo uso descartável, modelo ambidestra, uso medico e odontológico .pct c/ 100 unidades	R\$ 13,44		Necessi caso não pré aprc IV)
51	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	277759	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho extra grande (GG), cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 15,45		Necessi caso não pré aprc IV)
52	100	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	456377	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho extra pequeno, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 15,73		Necessi caso não pré aprc IV)
53	150	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	383406	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho g, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 15,98		Necessi caso não pré aprc IV)
54	150	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	383407	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho médio M, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 13,09		Necessi caso não pré aprc IV)
55	150	CAIXA	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	356004	Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho Pequeno P, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	R\$ 16,55		Necessi caso não pré aprc IV)
56	500	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	452010	Manta de 40gr para esterilização leve em não tecido SMS, tamanho 100cmx100cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente. Boa resistência mecânica. Barreira a líquidos. Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades	R\$ 125,14		Necessi caso não pré aprc IV)
57	500	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	452018	Manta de 40gr para esterilização leve, em não tecido SMS, tamanho 50cmx50cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente. Boa resistência mecânica. Barreira a líquidos. Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades de 40gr	R\$ 31,63		Necessi caso não pré aprc IV)

58	10000	UNIDADE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	486897	Máscara descartável N95 PFF2 S, uso Hospitalar, sem válvula de inalação, mínimo 3 camadas de filtração com tratamento eletrostático, camada interna que vai em contato com a pele antialérgica. Sistema antiembaçante para evitar o embaçamento dos óculos de proteção, dobrável, cinta elástica com presilha para ajuste a todos tamanhos de cabeça e clip metálico para ajuste nasal. Tamanho: único, cor: branca. Embalada individualmente.	R\$ 1,63	Necessi caso não pré apr IV)
59	100	ROLO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	442484	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 10cm, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	R\$ 44,00	Necessi caso não pré apr IV)
60	60	ROLO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	442384	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 20cm, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	R\$ 98,13	Necessi caso não pré apr IV)
61	50	ROLO	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	442485	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	R\$ 142,15	Necessi caso não pré apr IV)
62	30	UNIDADE	154132 - FACULDADE DE MEDICINA DA UFPEL	467873	PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	R\$ 57,51	Não pré
63	300	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	436856	Sapatilha (propé) material 100% polipropileno, tecido não tecido, confeccionado em 30g/m2, Uso Hospitalar, cor branca, com elástico na volta toda, anatômica, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Aplicação manual. Tam único	R\$ 11,26	Necessi caso não pré apr IV)
64	500	UNIDADE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	469169	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, características adicionais com sistema segurança segundo nr/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 13 x 0,38 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor . Plástico, esterilidade descartável,estéril.	R\$ 0,31	Necessi caso não pré apr IV)
65	1000	UNIDADE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	445833	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril. Unidade	R\$ 0,46	Necessi caso não pré apr IV)
66	500	UNIDADE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	439727	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril.	R\$ 0,22	Necessi caso não pré apr IV)
67	500	UNIDADE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	473419	Seringa material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril. Unidade	R\$ 0,34	Necessi caso não pré apr IV)
68	1000	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	481231	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23, largura 21, cor branca, características adicionais interfolhada, separados em pct c/ 1000 folhas cada	R\$ 10,13	Necessi caso não pré apr IV)
69	800	PACOTE	154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPEL - pedido 4697	428619	Touca descartável uso hospitalar, tipo formato anatômico, gramatura 20, cor branca, tamanho tamanho único, material fibras de polipropileno, características adicionais elástico em toda a volta, uso medico e dentológico, pct c/ 100 unidades	R\$ 8,59	Necessi caso não pré apr IV)

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP –

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recepção das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados e responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2011](#).
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida no enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2011](#).
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e materiais relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto executivo, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e materiais necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pelo artigo 14.133, de 2021;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a eficácia da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização de personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade licitante.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, técnico especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o procedimento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7.1 e 8.16.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e em termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, não alfabetizado, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido [42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas proíbe o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente nos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a abertura de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo no cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de cadastramento:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores, órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, por meio de bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média de recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos no item 5.8.2.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, **com apenas duas casas decimais**. Caso o lance tenha mais de duas casas decimais, a proposta ajustada desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2% (dois pontos percentuais)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance ou inaceitável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e suas prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e seu lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será realizada verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da primeira proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor igual à primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados para apresentar lances microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem.

- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance após a negociação realizada, conforme modelo de apresentação de proposta previsto no Anexo III, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5.1. **A fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com o que foi solicitado no termo de referência, deverá ser encaminhado, com a proposta atualizada, catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.**
- 6.22.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar em relação à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 73, da Lei nº 13.429, de 24 de julho de 2017](#).
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.
- 7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço será dada pela superação do valor global estimado;
- 7.4.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação do preço unitário tido como relevante;
- 7.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preço elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores e justificativas para o valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas de custos unitários e dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.6.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e avaliável pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.6.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.6.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem a produtividade contratada, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

- 7.6.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será exigida de todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra não conforme especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/san>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 8.429, de 1992](#).
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve participação das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação e, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará o benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 8.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro no SICAF.
- 8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail.
- 8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e no ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela manutenção, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, §4º).
- 8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, sim os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento de julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência [14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#):

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes e abertura do certame; e

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contrato como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequena sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços será assinada pela UFPel por meio da assinatura eletrônica constante no termo de homologação.

9.2. A ata de registro de preços, conforme Anexo II do edital, deverá ser enviada pela empresa vencedora **após o encerramento da fase de julgamento das propostas**, de acordo com o que segue:

9.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

9.2.2. Conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) da Empresa;

9.2.3. Conter a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o licitante mais bem classificado, será convocado para enviar a ata de registro de preços, assinada, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

9.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentado prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.4. A Ata, devidamente assinada e enviada pelo fornecedor, não carece de assinatura por parte da UFPel, uma vez que, conforme cláusula 9.1, a assinatura será dada por meio de assinatura eletrônica, no termo de homologação, constante do Comprasnet.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratação de realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será realizado o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes ou o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em suas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor do que o do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação na melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação de acesso a ser realizada pelo e-mail cpl.ufpel@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativas, com exceção da multa.

- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias intimar o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas a produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.ufpel@gmail.com.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Após o interregno de um ano, a contar da homologação da ata, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratan Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 14.1.1. A data-base a ser utilizada para a aplicação do reajuste será a data do orçamento mais antigo utilizado na composição do valor estimado da licitação.
- 14.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice determinado pela legislação então em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente suspensa para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa a Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por indenizá-los independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Os **produtos** objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Capão do Leão.
- 15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ufpel.edu.br.
- 15.12. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação da UFPel com o licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigatória a inclusão do número de cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no SICAF ou o e-mail cadastrado na Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP) após a fase de lances.
- 15.12.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar a partir das horas após o envio do e-mail.
- 15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

- 15.13.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preço;
15.13.3. ANEXO III - Modelo de Apresentação de Proposta;
15.13.4. ANEXO IV - Marcas Pré Aprovadas e Critérios de Avaliação das Amostras.

Pelotas, 07 de ag

Ana Simeonidis
Pregoeiro(a)

Revisado por:
Claudia da Silva Campelo
Chefe do Núcleo de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Em mídia apartada

ANEXO II
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROCESSO Nº 23110.021007/2023-18

A Fundação Universidade Federal de Pelotas, situada na Rua Gomes Carneiro nº 01, Pelotas / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.242.080/0001-00, representada pela Reitora Isabela Fernandes Andrade, nomeado pelo Decreto de 05 de janeiro de 2021, publicado em 06/01/2021 no D.O.U., seção 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material médico hospitalar, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Pelotas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o licitante mais bem classificado, será convocado para enviar a ata de registro de preços devidamente assinada, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de desclassificação.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A Ata, devidamente assinada e enviada pelo fornecedor, não carece de assinatura por parte da UFPel, uma vez que a assinatura da UFPel se dá por meio de assinatura eletrônica, no termo de homologação, constante do Comprasnet.

5.9. A ata de registro de preços será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

(Local e data)

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
PROCESSO Nº 23110.021007/2023-18

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor global							
Valor global por extenso							

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social/CNPJ / Representante Legal/Assinatura

*Observação: Não preencher dados pessoais do responsável legal da empresa (ex: CPF, RG), em razão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

ANEXO IV

TABELA DE MARCAS PRÉ APROVADAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Especificação	Marcas Aprovadas	Crterios de Avaliação
Água oxigenada (peróxido de hidrogênio a 3%) volume 10, uso hospitalar, uso médico e odontológico, frasco de 1000ml	Farmax, Rioquímica, VicPharma,	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100un	Injex, Procure, Descarpac, Medix, SR(sandanhaRodrigues)	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 un	Injex, Procure, Descarpac , Medix, SR(sandanhaRodrigues)	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 70% INPM(70°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	Tupi, Super Vale, Santa Cruz, Prolink, Flops, Itajá	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Álcool etílico hospitalar, tipo hidratado, teor alcoólico 92,8% INPM(96°gl), apresentação líquido. Frasco com 01 litro.	Tupi, Super Vale, Santa Cruz, Prolink, Flops, Itajá	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, uso médico e odontológico, embalagem c/500g	Cremer, MelhorMed Apolo, Polax, Farol, Topz	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Avental Descartável Laminado - Tecido não tecido para uso médico-hospitalar, Material 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo impermeabilizante. Atóxico. Gramatura: 50 g/m ² , punhos elástico.	Inovare, Medix	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de

Características adicionais: IMPERMEÁVEL TOTAL, repelente a líquido e fluidos corporais, Fechamento com tiras costuradas posterior P/ pescoço e Cintura . Tamanho único(O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura , 120 cm comprimento e 50 cm) .		2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Avental Procedimento Material Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo TNT, não Estéril, Descartável, Hidrorepelente, Gramatura Cerca De 30 G/M2, Manga Longa C/ Punho De Elástico, Fechamento com tiras costuradas posterior P/ pescoço e Cintura, Na cor Branca, Tamanho Grande,(O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura , 120 cm comprimento e 50 cm circunferencia na cava). Pacote com 10 unidades	Inovare , Medix	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% _ solução injetável, aplicação sistema fechado, frasco rígido c/250ml	Basa, Equiplex ,Halex istar	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, uso medico e odontológico, fr c/ 1000m	Rioquimica	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril,descartável,uso medico e odontológico, pct c/10 unidades	Plascalp , Cremer , América , MelorMed , UltraCotton	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca,isenta de impurezas,camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável, pct c/ 500 unidades	MelhorMed , Plascalp, Cremer , América , UltraCotton , FortClean	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressas de gaze com cadarço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça ,para utilização em procedimentos cirúrgico sem geral, para absorver sangue e secreções .Gramatura 8. Tamanho 23cmx25cm ,Pacote com 50 unidades	Cremer , MelhorMed , Valentinna	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Compressas de gaze com cadarço - campo operatório não estéril confeccionadas em tecido quádruplo sobreposto, 100% algodão altamente absorvente com quatro camadas de gaze fixadas entre si, com fixação dupla em forma de alça,para utilização em procedimentos cirúrgicos em geral ,para absorver sangue e secreções .Gramatura 8. Tamanho 45cmx50cm ,pacote com 50 unidades;	Cremer , MelhorMed , Valentinna	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Dispositivo para transferências de soluções que permita acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. características do produto: conexão luer lock (fêmea), descartável de uso único.	Descarpack , SR	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Embalagem para esterilização Papel Grau Cirúrgico C/ Filme Polímero Multilaminado, Cerca De 70 G/M2 , Envelope Termosselante Tamanho: Cerca De 24 X 38 CM , C/ Indicador Químico ,Uso Único caixa com 100 unidades	Medsteril	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem

		executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Embalagem para esterilização Papel Grau Cirúrgico , C/ Indicador Químico ,Envelope Termosselante , Cerca De 70 G/M2 , Cerca De 09 X 26 CM , Uso Único , C/ Filme Polímero Multilaminado . Caixa com 100 unidades	Medsteril	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio De Sutura Agulhado Fio Catgut Simples Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM , Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril . Caixa com 24 unidades	Procare Shalon Technew Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, estéril. Caixa com 24 unidades	Procare , Shalon , Technew , Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	Procare , Shalon , Technew , Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material seda, tipo fio 3-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	Procare , Shalon , Technew , Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, esterilidade estéril. Caixa com 24 unidades	Procare , Shalon , Technew , Technofio	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fita adesiva, material papel crepado, tipo monoface, tipo fita para autoclave, largura 18mm, comprimento 55m, cor bege, características adicionais listras em tinta termo-reativa que reage com a temperatura da autoclave mudando de cor, adesivo a base de borracha e resina, aplicação indicador de passagem pelo processo de autoclavagem.	3M , Cremer	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus. Caixa com 10 unidades	Clean Up , 2i	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Iodopovidona (pvpI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica solução tópica aquosa, fr c/ 1 litro	VicPharma, Rioquímica	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de

		validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15c, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	Krammer two, arrows med, blade , embramac ,solidor, medis ,SterLance	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	Krammer two, arrows med, blade , embramac ,solidor, medis ,SterLance	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 12, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	Krammer two, arrows med, blade , embramac ,solidor, medis ,SterLance	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, estéril, embalada individualmente, cx c/ 100 unidades	Krammer two, arrows med, blade , embramac ,solidor, medis ,SterLance	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente, cx. c/ 100 unidades	Krammer two, arrows med, blade , embramac ,solidor, medis ,SterLance	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso medico e odontológico. Embalagem com um Par.	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica,uso medico e odontológico. Pacote com um Par	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica,uso medico e odontológico. Embalagem com um Par	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica,alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica,uso medico e odontológico. Pacote com um Par	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade,eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados.Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,5, esterilidade estéril, características adicionais sem pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla embalagem, abertura asséptica, uso médico e odontológico. Pacote com um Par	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho medio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, uso médico e odontológico, cx c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luva para procedimento não cirúrgico, material plástica, tamanho tamanho único, características adicionais embalagem individual, esterilidade estéril, tipo uso descartável, modelo ambidestra, uso médico e odontológico, pct c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho extra grande (GG), cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho extra pequeno, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho g, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso médico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho médio M, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de

proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades		que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Luvas de procedimento, fabricada em nitrilo (borracha sintética) tamanho Pequeno P, cor azul, não estéril, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, ambidestra, uso medico e odontológico, caixa c/ 100 unidades	Sempermed Supermax Descarpack Nobre Talge	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Manta de 40gr para esterilização leve em não tecido SMS, tamanho 100cmx100cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente. Boa resistência mecânica. Barreira a líquidos. Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades	Amcor	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Manta de 40gr para esterilização leve ,em não tecido SMS, tamanho 50cmx50cm, composto de três camadas unidas termicamente, sendo duas camadas externas produzidas no processo Spunbond e compostas por fibras contínuas com resistência mecânica e maleabilidade e outra camada interna produzida pelo processo Meltblown e composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como barreira contra agentes contaminantes. Compatibilidade de esterilização com Vapor Saturado, Óxido de Etileno, Formaldeído, Peróxido de Hidrogênio e Radiação. Filtragem microbiana eficiente. Boa resistência mecânica. Barreira a líquidos. Maleabilidade. Baixo desprendimento de partículas. Pacote com 50 unidades de 40gr	Amcor	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Máscara descartável N95 PFF2 S, uso Hospitalar, sem válvula de inalação, mínimo 3 camadas de filtragem com tratamento eletrostático, camada interna que vai em contato com a pele antialérgica. Sistema antiembaçante para evitar o embaçamento dos óculos de proteção, dobrável, cinta elástica com presilha para ajuste a todos tamanhos de cabeça e clip metálico para ajuste nasal. Tamanho: único, cor: branca. Embalada individualmente.	KSN , Caithec, Life Care	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 10cm, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	Medipack, Medstéril ,Hospflex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 20cm, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	Medipack ,Medstéril, Hospflex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 30, comprimento 100, material em poliéster c/filme de polipropileno, gramatura 70g/m²(papel),60g/m²(filme)	Medipack ,Medstéril,Hospflex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de

		2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Sapatilha (propé) material 100% polipropileno, tecido não tecido, confeccionado em 30g/m2, Uso Hospitalar, cor branca, com elástico na volta toda, anatômica, hipoalergênica, pacote com 100 unidades. Aplicação manual. Tam único	AnaDona, Best Fabril ,Nobre ,Descarpac	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 1 ml, características adicionais com sistema segurança segundo nr/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 13 x 0,38 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor . Plástico, esterilidade descartável,estéril.	Unijet , Injex ,Embramac , Descarpac	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril. Unidade	Unijet , Injex ,Embramac , Descarpac	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril.	Unijet , Injex ,Embramac , Descarpac	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Seringa material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico bico luer lock, características adicionais isenta de látex, atóxica, apirogênica, tipo uso perda de resistência, descartável, estéril. Unidade	Unijet , Injex ,Embramac , Descarpac	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23, largura 21, cor branca, características adicionais interfolhada, separados em pct c/ 1000 folhas cada	Florax , Impisa , Quality	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Touca descartável uso hospitalar, tipo formato anatômico, gramatura 20, cor branca, tamanho tamanho único, material fibras de polipropileno, características adicionais elástico em toda a volta, uso medico e dontológico, pct c/ 100 unidades	Descarpac ,3M, Fava , SS Plus , Farmatex	Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, eficiência, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Indicação do Modelo da AGU utilizado nesta licitação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA SIMEONIDIS, Assistente em Administração**, em 21/08/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310672** e o código CRC **CCC6A753**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610

PRA TERMO DE REFERÊNCIA NOVA AQUISIÇÃO S/CONTRATO

Processo nº 23110.021007/2023-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar, nos termos da relação de itens, constante nos Pedidos 4697 retificado (2240328) e 4769 (2166420) preenchido no Cobalto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Existe a necessidade de aquisição por lote?

() Sim (x) Não

1.4.1. Em caso afirmativo, justificar: [...]

1.5. Trata-se de uma aquisição processada através de sistema registro de preços?

(x) Sim () Não

1.5.1. Em caso negativo, justificar: [...]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 92242080000100-0-000001/2023

2.2.2. Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

2.2.3. **Pedido 4769:** *Id do DFD da demanda: 426/2023 e Pedido 4697: Id do DFD da demanda: 57,116,135,138,171,173,183,189,230,232,250,381,394,407,408,422,423,451,455,463,468,469,471,488.*

2.2.4. **Pedido 4697:** Classe/Grupo: *material hospitalar consumo. Pedido 4769* Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos, mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares, vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais

2.2.5. Identificador da Futura Contratação: Após a consolidação do PCA, não é possível consultar os itens que compõem cada grupo de contratação no PNCP.

2.3. **Pedido 4697:** Justifica-se o pretendido objeto *Aquisição para funcionamento das clínicas de atendimento do FO durante todo o Ano*

2.4. **Pedido 4769:** Os itens a serem adquiridos são fundamentais para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos, além de facilitarem o processo de ensino-aprendizagem dos alunos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. **Pedido 4697:** Aquisição de Material Hospitalar de Consumo, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar nº 65/2023. Os itens devem obedecer as normas técnicas de segurança pertinentes, registro e certificado nas agências reguladoras competentes, possuir certificação ISO, registro na Anvisa.

3.2. **Pedido 4769:** Aquisição de materiais médico hospitalares necessários para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa da Faculdade de Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Pelotas, conforme condições, quantidades e exigências definidas nesse documento e no termo de referência, por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema Registro de Preços - SRP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:**

4.1.1. **Não se aplica ao pedido 4697**

4.1.2. **Pedido 4769:**

4.1.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2.2. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.4. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.2.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

4.2. **Pedido 4697:** Foi exigido práticas de sustentabilidade? () Sim (x) Não

- 4.2.1. Justifique: Não se vislumbra para esta aquisição a prática de sustentabilidade, para além das já relacionadas no ETP, como o direcionamento correto no descarte.
- 4.3. **Pedido 4769;** Foi exigido práticas de sustentabilidade? (x) Sim () Não
- 4.3.1. Justifique: conforme descrito no item 4.1.2
- 4.4. **Da exigência de amostra para pedido 4697 :** *O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens que não foram cotados com as marcas pré-aprovadas*
- 4.4.1. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*
- 4.4.2. *Serão exigidas amostras para todos os itens que não forem cotados nas marcas pré aprovadas (lista anexada ao processo)*
- 4.4.3. *As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Gonçalves Chaves 457 centro Pelotas -RS , no prazo limite de 05 dias uteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*
- 4.4.4. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*
- 4.4.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*
- 4.4.6. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados conforme descrito no anexo das marcas pre aprovadas*
- 4.4.7. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 4.4.8. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência*
- 4.4.9. *A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número do item e pregão a que correspondem, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.*
- 4.4.10. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 4.4.11. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 4.4.12. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 4.4.13. *Justifica-se a solicitação de amostra pela complexidade das descrições e variedade de materiais semelhantes, porem com pequenas diferenças ofertados no mercado*
5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 5.1. **Condições de Entrega:**
- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão
- 5.2.2. O horário para entrega dos bens deverá ser acordado previamente com os telefones de contato que constam na nota de empenho.
- 5.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:**
- 5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
6. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
- 6.1. **Recebimento do Objeto:**
- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. **Liquidação:**

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. **Prazo de pagamento:**

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.4. **Forma de pagamento:**

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. **Cessão de crédito:**

6.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

6.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. **Exigências de habilitação:**

7.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1.1. **Habilitação jurídica:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

k) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 7.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 7.4.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 7.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 7.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 7.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 451.116,52, conforme custos unitários apostos nos Pedido 4697 retificado (2240328) e Pedido nº 4769 (2166420) preenchido no Cobalto.
- 8.2. O valor estimado foi obtido com base em pelo menos três orçamentos, em conformidade Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/2021?
- (x)Sim ()Não*
- 8.2.1. Em caso negativo, justificar : [...]
- 8.3. Caso o preço, de todos os itens ou de algum deles, tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, deverá ser certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados, conforme preconiza o art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/2021. Para comprovar esta verificação foi anexada a tela inicial da busca no painel de preços que indica o valor mediano, antes de fazer a escolha das atas?
- 8.4. Pedido 4697:
- (x)Sim ()Não*
- 8.5. **Pedido 4769:**
- ()Sim (x)Não*
- 8.5.1. Em caso negativo, justificar :Item 1 e 4: Em pesquisas em lojas *online* , foi constatado que a mediana apresentada no Painel de Preços não reflete os valores praticados no mercado, o que poderia restar em licitação fracassada para os itens; Item 5: Apenas duas atas do Painel de Preços atendiam aos critérios de mediana e período de 9 (nove) meses;
- 8.6. Foram utilizados **apenas** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5º, da Instrução Normativa nº065/2021/SEGES (I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 9 (nove) meses anteriores à data da pesquisa de preços (a alteração no prazo indicado na IN justifica-se pela necessidade de tempo hábil para tramitar internamente o processo e as atas estarem válidas até a publicação do certame no site do *comprasgovernamental*), inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;)?
- ()Sim (x)Não*
- 8.6.1. Em caso negativo, justificar : **Pedido 4697:** Nerm todos os itens tinham como ser cotados pelos parametros , alguns não estavam listados no painel de preços. **Pedido 4769:** Item 1 e 4: Em pesquisas em lojas *online* , foi constatado que a mediana apresentada no Painel de Preços não reflete os valores praticados no mercado, o que poderia restar em licitação fracassada para os itens;

8.7. Teve alguma pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedor?

()Sim (x)Não

Em caso afirmativo responder as questões que seguem:

8.7.1. O prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? (Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/2021)

()Sim ()Não

8.7.1.1. Em caso negativo, justificar : [...]

8.7.2. Consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?

()Sim ()Não

8.7.2.1. Em caso negativo, justifique [...]

8.7.3. Qual a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021:

[...]

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária para o **pedido 4697**

9.2.1. UGR:154135 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFPel;

9.2.2. Esfera Orçamentária: 1 - ORCAMENTO FISCAL;

9.2.3. Fonte de Recursos: 1000000000 - RECURSOS LIVRES DA UNIAO;

9.2.4. Programa de Trabalho: 170277 - FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO RS;

9.2.5. Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

9.2.6. Plano Interno: MACADG0100N - MANUT UNIDADES ACADEMICAS - MATRIZ.

9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária para o **pedido 4769**

9.3.1. UGR: 154132;

9.3.2. Esfera Orçamentária: 1;

9.3.3. Fonte de Recursos: 1000000000;

9.3.4. Programa de Trabalho: 170277;

9.3.5. Natureza de Despesa: 339030;

9.3.6. Plano Interno: MACADG0100N.

9.4. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada na Nota de Empenho.

10. CERTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Certifico que foram atendidas as regras e os procedimentos previstos na IN da SEGES/ME nº081/2022, de 25 de novembro de 2022.

10.2. Certifico que foi utilizado o modelo de minuta padrão da Advocacia-Geral da União para o termo de referência , e que as as alterações necessárias nas redações consideradas invariáveis de acordo com a minuta foram justificadas conforme segue:

Cor do texto	Indicação
preto	Texto modelo original da AGU
grifado em amarelo	Modificações feitas pela Unidade e/ou pela CMP/PRA
grifado em verde	Texto incluído pela Unidade
grifado em azul	Texto incluído pela CMP (em relação ao modelo original da AGU)

I - **Id do item no PCA:** após a consolidação das demandas para a formação do PCA a Unidade Demandante não consegue localizar o seu item individual. A UFPel trabalha com as demandas das Unidades de forma descentralizada o que inviabiliza a indicação da identificação do item no PCA, desta forma a Unidade Demandante está indicando o número do DFD correspondente a sua demanda.

II - **Item Qualificação Econômico-Financeira** foi suprimida tendo em vista a natureza e complexidade do objeto, que não demandam tal exigência.

III - **Item Modelo de Gestão de Contratos** foi suprimido pois este termo de referência trata de aquisições sem a formalização de um instrumento contratual.

IV - **Item 5.1.5.** trata-se de informação relevante com relação a entrega do material e que deve constar no termo de referência.

V - **Itens 8.2. ao 8.5.** orientações importantes com relação a formação de preço que devem ser certificadas pela Unidade Demandante.

VI - **Item 10** certificação do modelo de termo de referência e destaques de suas alterações que devem constar no processo de aquisição.

Indicação do Modelo da AGU utilizado nesta aquisição:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2022

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por **ANA SIMEONIDIS, Assistente em Administração**, em 09/08/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292510** e o código CRC **055185E4**.